

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 086/2018

#### COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL nº 078/2018

#### BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/CNPq UNIPLAC- 2018/2019

Cristina Keiko Yamaguchi, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, altera cláusulas para o processo de seleção e obtenção de Bolsas de Iniciação Científica em convênio com o CNPq, no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq)**, conforme o Edital nº 078/2018, a saber:

#### **Art. 1º - Altera a redação do item 13, passando a valer:**

- a) Participar em cursos e/ou oficinas do Programa de Formação em Pesquisa da UNIPLAC;
- b) Participar dos Eventos da UNIPLAC ou eventos externos de 2019 com a apresentação dos resultados finais obtidos da pesquisa, na forma de apresentação oral ou pôster, e colaborar com as atividades demandadas pela organização do evento;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq, nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Entregar via setor de Protocolo, envelope com o Relatório Parcial gravado em CD ou DVD até a data de 15 de dezembro de 2018 contendo:
  - 1) Parecer consubstanciado com aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), se for o caso.
  - 2) Comprovante de cadastro do acadêmico no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- e) Entregar via setor de Protocolo, envelope com Relatório Final (retirado o modelo no Setor de Pesquisa) gravado em CD ou DVD até a data de 15 de julho de 2019 contendo:
  - 1) Apresentação de trabalhos em eventos científicos da Uniplac ou externo e/ou submissão de artigo completo em periódicos qualificados. Deverá estar explicitada a fonte financiadora da pesquisa em publicações e apresentações de trabalhos oriundos do referido Plano de Trabalho.
  - 2) Comprovante de submissão e apresentação de trabalhos em eventos científicos da Uniplac ou externo e/ou comprovante de submissão de artigo completo em

- periódicos qualificados.
- 3) Relatório de Desempenho do Orientador pelo Bolsista (retirado impresso no Setor de Pesquisa na entrega do relatório final).
- f) Apresentar o trabalho desenvolvido na modalidade oral na Mostra Científica.
  - g) Auxiliar a PROPEPG na organização e realização do evento da Mostra Científica.
  - h) O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsas no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas comissões de avaliação da PROPEPG;
  - i) Devolver ao CNPq valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nos itens 7.1 e 13.1 não sejam cumpridos.
  - j) Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Bolsista, como reuniões ordinárias da pesquisa, entre outros.
  - k) Confirmar o aceite do termo de compromisso da bolsa e informar os dados bancários de conta individual do Banco do Brasil por meio *online* mediante o e-mail que será recebido pela plataforma do CNPq até o prazo limite de 15 de agosto de 2018.

**Art. 2º - Altera a redação do item 14, passando a valer:**

São compromissos dos professores orientadores:

- a) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- b) Orientar o bolsista em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final, submissão de artigo completo em periódicos qualificados e material para apresentação dos resultados em eventos e publicações, congressos, seminários, entre outros;
- c) O Professor Orientador poderá, com justificativa (modelo padrão da PROPEPG), solicitar a exclusão de um Bolsista, podendo indicar novo acadêmico para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa (até o dia 1º de cada mês);
- d) Participar ativamente dos eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, e, seja como avaliador da Mostra Científica, ministrante de cursos de formação para acadêmicos de iniciação científica ou outra atividade para a qual for convidado;
- e) Dispor de 2 (duas horas semanais por proposta para orientação do bolsista na execução da pesquisa;
- f) Escolher e indicar, para bolsista, o acadêmico com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- g) Avaliar e selecionar os trabalhos submetidos na Mostra Científica e coordenar as apresentações durante o evento promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG. O não atendimento a esta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Avaliação da PROPEPG.

- h) Entregar via setor de Protocolo, o Relatório Parcial gravado em CD ou DVD até a data de 15 de dezembro de 2018 contendo:
  - 1) Parecer consubstanciado com aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), se for o caso;
  - 2) Comprovante de cadastro do acadêmico no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- i) Entregar via setor de Protocolo, envelope com Relatório Final (retirado modelo no Setor de Pesquisa) gravado em CD ou DVD até a data de 15 de julho de 2019 contendo:
  - 1) Cópia da apresentação de trabalhos em eventos científicos da Uniplac ou externo e/ou publicação de artigo completo em periódicos qualificados.
  - 2) Comprovante de submissão da apresentação de trabalhos em eventos científicos da Uniplac ou externo e/ou comprovante de submissão de artigo completo em periódicos qualificados.
  - 3) Relatório de Desempenho dos Pesquisadores pelo Orientador (retirado no Setor de Pesquisa).
- j) Os membros do Plano de Trabalho estão sujeitos às disposições previstas Regimento Geral da UNIPLAC.
- k) Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Orientador e do Bolsista, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, orientação do projeto, entre outros.
- l) Submeter os projetos relacionados no plano de trabalho, que envolvam pesquisas com seres humanos e/ ou animais, aos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP e/ou CEUA), em até 30 (trinta dias), após a divulgação das propostas selecionadas.
- m) O Orientador que não cumprir com suas obrigações ficará com pendências na PROPEPG e não poderá submeter novos projetos enquanto não regularizar sua situação.

**Art. 3º** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 04 de julho de 2018.

**Cristina Keiko Yamaguchi**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**